



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Sexta-feira • 23 de março de 2018 • Ano II • Edição Nº 452

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 042/2018) .....	2
DECRETO (Nº 043/2018) .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2018) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
EDITAL 2018 .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 042/2018)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 042, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

“Decreta **PONTO FACULTATIVO**  
nas Repartições Públicas de Saúde -  
Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira) nas Repartições Públicas desse Município, em razão comemoração da Semana Santa.

**Parágrafo único** - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição, de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal, Saúde e Limpeza Pública).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS**  
Prefeito Municipal

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:74-3633-2225/2993)  
[prefeiturasaude@yahoo.com](mailto:prefeiturasaude@yahoo.com) - SAÚDE - BAHIA

**DECRETO (Nº 043/2018)**

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 043/2018**

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Saúde (BA) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 123, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Saúde(BA).

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- III. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- IV. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- V. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- VII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- VIII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- IX. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- X. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XI. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE,  
Estado da Bahia, em 19 de março de 2018.

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS**  
Prefeito

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2018)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade **Carta Convite**, atuada sob o nº **001/2018**, do tipo menor preço, como critério de julgamento global, objetivando **contratação de empresa especializada serviços de obras e engenharia para serviços de recuperação e conclusão da UBS, sede do Município, Padrão Ministério da Saúde/Porte I**. Abertura dia: 03/04/2018, às 09h30min. O Edital e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Rui Barbosa, 29, Centro – Saúde/BA. Gilberto Carvalho – Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL 2018



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 14.197.628/0001-33

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2018.**

”Trata da disponibilidade pública da documentação de despesas e receitas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SAÚDE – ESTADO DA BAHIA**, que se encontra no **e-TCM (Portal de Prestação de Contas dos Municípios da Bahia)** no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/> à disposição de todos que possam se interessar para exame e apreciação, A DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017, a partir do dia 01/04/2018 para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Saúde, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supracitado texto legal.

Prefeitura Municipal de Saúde – Bahia, em 23 de março de 2018.

Sérgio Luiz Silva Passos  
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, nº 29, Centro - CEP 44.740-000 - Saúde – Bahia  
☎ 74 3633-2225 – [www.pmsaude.ba.gov.br](http://www.pmsaude.ba.gov.br) ✉

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>